



## EDITAL Nº 130/2016

### SELEÇÃO DE DISCENTE REGULAR (ACESSO UNIVERSAL) – 2017/1

#### **Programa Recomendado pela CAPES em 2011**

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGANT/UFPEL) tornam público, para conhecimento dos(as) interessados(as), o processo de seleção especial dos(as) candidatos(as) do acesso universal do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### **1. DAS VAGAS**

1.1. O PPGAnt/UFPEL disponibilizará até 20 (vinte) vagas ao curso de mestrado para candidatos/as aprovados/as no processo seletivo por acesso universal, assim distribuídas:

- A) Até 11 (onze) vagas para a Área de Concentração em Antropologia Social e Cultural.
- B) Até 09 (nove) vagas para a Área de Concentração em Arqueologia.

1.2. Uma vaga suplementar de mestrado será destinada a candidatas/os com deficiência (conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015) que optem formalmente por participar do processo seletivo nesta modalidade da seleção. Caso nenhuma pessoa seja aprovada para a vaga correspondente, a mesma será extinta.

1.3 Em caso de uma área de concentração não preencher todas as vagas a ela destinadas, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatas/os aprovadas/os em outra área de concentração.

#### **2 - DA INSCRIÇÃO**

As inscrições ao Exame de Seleção (Acesso Universal) para o PPGAnt/UFPEL estarão abertas no período de 03 de novembro de 2016 a 18 de dezembro de 2016. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, na secretaria do PPGAnt/UFPEL durante seu horário de funcionamento (consultar o *site* do Programa: [wp.ufpel.edu.br/ppgant](http://wp.ufpel.edu.br/ppgant)) ou através de envio de documentação e requerimento de inscrição para o endereço citado abaixo, via Correio (por SEDEX), desde que a postagem aconteça até o último dia das inscrições. **Não serão aceitas inscrições fora deste prazo.**



Rua Alberto Rosa, nº 154, 1º andar, sala 117 – Centro  
Pelotas - RS (Brasil)  
CEP 96.010-770

2.1 É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição para acesso universal, obtido na página do PPGAnt ([wp.ufpel.edu.br/ppgant](http://wp.ufpel.edu.br/ppgant)), o qual deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

A) Fotocópia do diploma de graduação ou do certificado de conclusão de curso ou de declaração da coordenação do curso indicando que o/a candidato/a irá colar grau até a data de 15 de março de 2017. No caso de o/a candidato/a formando/a vir a ser aprovado/a no processo seletivo, sua matrícula ficará condicionada à apresentação do certificado de conclusão do curso de graduação.

B) Cópia impressa do *Currículo Lattes* (disponível para preenchimento no [site http://lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)), devidamente documentado (fotocópia simples de publicações e de certificados e declarações referentes à participação em eventos, bolsas, estágios, intercâmbios etc.) e acompanhado de formulário “Quadro de pontuação do *Currículo Lattes*” (Anexo I), devidamente preenchido. Somente serão aceitos currículos cadastrados na Plataforma Lattes, sendo expressamente vetado o envio de outras formas de currículo.

C) Fotocópia simples do histórico escolar do curso de graduação.

D) Fotocópias simples dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (em caso de candidato/a brasileiro/a), passaporte (em caso de candidato/a estrangeiro/a), CPF (em caso de candidato/a brasileiro/a), Título de Eleitor (em caso de candidato/a brasileiro/a), Certificado de Reservista (em caso de candidato brasileiro do sexo masculino) e Certidão de Casamento (em caso de mudança de nome após confecção da Carteira de Identidade ou Passaporte).

E) Uma fotografia recente no tamanho 3x4.

F) Anteprojeto de Pesquisa, cuja temática deve estar vinculada a uma área de concentração e a uma ou mais linhas de pesquisa do Programa. Informações sobre as áreas de concentração, linhas de pesquisa e docentes estão disponíveis no [site wp.ufpel.edu.br/ppgant](http://wp.ufpel.edu.br/ppgant). O Anteprojeto deverá ser redigido em língua portuguesa ou espanhola e estar em conformidade com a legislação brasileira referente a direitos autorais, a Lei Federal nº 9.610/1998 (disponível no [link http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm)). O Anteprojeto deverá ser entregue em papel A4 e em arquivo em formato pdf (cópia em CD-ROM), com a seguinte formatação obrigatória: até 10 (dez) páginas, fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margem esquerda de 3,0 cm e demais margens de 2,0 cm. Os seguintes itens devem ser contemplados no Anteprojeto: 1) Capa contendo o título do Anteprojeto, nome do/a autor/a, indicação da área de concentração e linha(s) de pesquisa em que melhor se enquadra a orientação; 2) Resumo (máximo de 12 linhas) e palavras-chave (até 5); 3) Delimitação do tema de pesquisa, com síntese da bibliografia fundamental; 4) Justificativa do estudo; 5) Objetivos (gerais e específicos); 6) Metodologia; 7) Cronograma de atividades; 8) Referências bibliográficas.

G) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link





[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) com os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**  
**Gestão: 15264**  
**Código de Recolhimento: 28911-6**

H) Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o/a candidato/a que se declarar membro de família de baixa renda no ato do envio do Formulário de Inscrição e estiver regularmente inscrito no CadÚnico.

I) Candidata/o residente no país, porém fora do Rio Grande do Sul, inscrita/o de acordo com as normas deste Edital, poderá realizar a Prova Escrita de Conhecimento Específico em outros estados brasileiros. Essa situação é condicionada à existência, na cidade indicada, de algum programa de pós-graduação *stricto sensu* em Antropologia ou Arqueologia ou Ciências Sociais ou áreas afins que aceite aplicar a referida Prova. Para tanto, à época da inscrição a/o candidata/o deverá informar à Comissão de Seleção do Mestrado qual programa se disporá a acolher a realização de sua Prova. Para que o processo seja válido, deverá ser enviado ofício do PPG escolhido formalizando sua responsabilidade pela aplicação e envio da prova (modelo no Anexo). Em um prazo de até 03 (três) dias após a divulgação das inscrições homologadas, caberá a essa/e candidata/o entrar em contato por e-mail ([ppgant@ufpel.edu.br](mailto:ppgant@ufpel.edu.br)) com a referida Comissão, de modo a efetivar os encaminhamentos necessários sobre a aplicação da Prova. Ficará sob responsabilidade do Programa indicado acompanhar a realização da Prova e encaminhá-la, imediatamente após sua realização, ao PPGAnt/UFPEL. O encaminhamento imediato da Prova deverá ser realizado pelo Programa indicado por e-mail (cópia escaneada e assinada pela/o candidata/o anexada à mensagem), com envio dos documentos originais por Sedex até, no máximo, o dia útil seguinte. A/o candidata/o que não tiver sua prova encaminhada no mesmo dia de sua realização, até às 20h (vinte horas no horário de Brasília) será desclassificada/o. A Defesa do Anteprojeto de Pesquisa poderá ser realizada por Skype ou software similar de comunicação por conexão de voz, desde que essa possibilidade seja formalmente solicitada no ato da inscrição. O PPGAnt não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a Internet no dia da aplicação da avaliação.

J) Candidata/o estrangeira/o residente no exterior poderá fazer a Prova Escrita de Conhecimento Específico em alguma instituição de ensino superior de seu país, desde que atendidos os requisitos dispostos no item 2.1.I. Candidata/o estrangeira/o residente no exterior poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até a data da matrícula.

K) Candidata/o com algum tipo de necessidade especial deverá comunicar essa condição na ficha de inscrição, indicando, se assim desejar, o atendimento diferencial adequado à sua participação no processo seletivo.

2.2. A lista de inscrições homologadas estará disponível no site [wp.ufpel.edu.br/ppgant](http://wp.ufpel.edu.br/ppgant) e na Secretaria do PPGAnt/UFPEL no dia 21 de dezembro de 2016.



2.5. Candidata/o cuja inscrição não tenha sido homologada poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção do Mestrado por e-mail ([ppgant@ufpel.edu.br](mailto:ppgant@ufpel.edu.br)) entre os dias 05 e 09 de janeiro de 2017.

2.6. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Mestrado, que divulgará o resultado no dia 10 de janeiro de 2017, pelo site [wp.ufpel.edu.br/ppgant](http://wp.ufpel.edu.br/ppgant).

2.7. Candidata/o cuja inscrição não tenha sido homologada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados após a data de divulgação da lista de inscrições deferidas, requerer a devolução da documentação apresentada. Não haverá ressarcimento da taxa de inscrição.

2.8. Maiores informações poderão ser solicitadas à Secretaria do PPGAnt/UFPel, por e-mail ([ppgant@ufpel.edu.br](mailto:ppgant@ufpel.edu.br)) ou pelo telefone (53) 3284-5528.

### 3- DA SELEÇÃO

3.1. O Exame de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção do Mestrado designada pelo Colegiado do PPGAnt/UFPel e constará de quatro etapas, a partir do seguinte cronograma:

#### **PRIMEIRA ETAPA (eliminatória e classificatória)**

24/01/2017, 9 às 12hs – Prova Escrita de Conhecimento Específico nas áreas de concentração em Antropologia Social e Cultural ou em Arqueologia

25/01/2017 – Divulgação do resultado da prova escrita

#### **SEGUNDA ETAPA (eliminatória e classificatória)**

18/01/2017 a 25/01/2017 – Análise do anteprojeto de pesquisa.

25/01/2017 – Divulgação do resultado da análise do anteprojeto de pesquisa e divulgação do calendário de arguição do anteprojeto de pesquisa (terceira etapa do exame de seleção).

#### **TERCEIRA ETAPA (classificatória)**

26/01/2017 e 27/01/2017 – Arguição do anteprojeto de pesquisa.

27/01/2017 – Divulgação do resultado da arguição do anteprojeto de pesquisa.

#### **QUARTA ETAPA (classificatória)**

18/02/2017 e 30/01/2017 – Análise do *Currículo Lattes*

30/01/2017 – Divulgação do resultado da Análise do *Currículo Lattes*

**30/01/2017 – Divulgação do resultado final das etapas de seleção.**

3.2. **Primeira Etapa** – Prova Escrita de Conhecimento Específico (eliminatória e classificatória).





3.2.1. A Primeira Etapa do processo seletivo consistirá na realização de Prova Escrita de Conhecimento Específico em uma das duas áreas de concentração do PPGAnt, de caráter eliminatório e classificatório, devendo o/a candidato/a obter nota mínima de 6,0 (seis) para avançar para a etapa seguinte.

3.2.2. A/o candidata/o que concorre à vaga suplementar para pessoa com deficiência deve obter nota mínima de 5,0 (cinco) para avançar para a etapa seguinte.

3.2.3. A Prova Escrita de Conhecimento Específico nas áreas de concentração em Antropologia Social e Cultural e em Arqueologia será realizada no dia 24 de janeiro de 2017, às 9hs (horário de Brasília). O/a candidato/a que chegar ao local da prova após seu início estará automaticamente desclassificado/a. O/a candidato/a que realiza sua prova em Pelotas, o fará nas dependências do Instituto de Ciências Humanas. O/a candidato/a que tiver sua inscrição homologada deverá comparecer no local, data e hora determinadas para realização da Prova Escrita de Conhecimento Específico, obrigatoriamente munido/a de comprovante de inscrição, documento de identificação com fotografia, caneta azul ou preta, lápis e borracha. No momento da prova não será permitida consulta a qualquer tipo de fonte ou utilização de qualquer equipamento. A versão final da prova deverá ser redigida a caneta. O tempo de duração da prova será de até 03 (três) horas.

3.2.4 As folhas de papel para realização da prova serão fornecidas pelo PPGAnt/UFPEL ou por outro programa de pós-graduação, nas formas previstas neste Edital, e deverão ser todas devolvidas ao final de sua realização. Deverão ser entregues as anotações, rascunhos e versão final com todas as páginas numeradas e identificadas com o número de inscrição do/a candidato/a. Qualquer outro tipo de identificação do candidato/a na prova, além de seu número de inscrição, implicará na desclassificação do/a mesmo/a.

3.2.5. A Prova Escrita de Conhecimento Específico nas áreas de concentração em Antropologia Social e Cultural ou em Arqueologia versarão sobre temáticas relativas à bibliografia indicada neste Edital, conforme segue:

#### **Bibliografia básica da Área de Concentração em Antropologia Social e Cultural:**

AGIER, Michel. Distúrbios identitários em tempos de globalização. *Mana*, v. 7, n. 2, p. 7-33. Rio de Janeiro, 2001.

BARTH, Frederick. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: **O Guru, o Iniciador e Outras Variações Antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000. p. 25-67.

GILROY, Paul. Identidade, pertencimento e a crítica da similitude pura. In: **Entre Campos: nações, cultura e o fascínio da raça**. São Paulo: Annablume, 2007. p. 123-162.

HANNERZ, Ulf. Fluxos, fronteiras, híbridos: palavras-chave da antropologia transnacional. *Mana*, v. 3, n. 1, p. 7-39. Rio de Janeiro, 1997.





MARCUS, George E. Etnografia en/del sistema mundo. El surgimiento de la etnografia multilocal. **Alteridades**, v. 11, n. 22, p. 111-127. México, 2001.

### **Bibliografia básica da Área de Concentração em Arqueologia:**

BINFORD, Lewys R. A tradução do registro arqueológico. In: \_\_\_\_\_. **Em busca do Passado**. s.l.: Europa-América, 1991 [1983]. p. 28-40.

GNECCO, Cristóbal. Caminhos de la Arqueología: de la violencia epistémica a la relacionalidad. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi: Ciências Humanas**, n. 4, v. 1, p. 27-37. Belém, 2009.

HODDER, I.; SHANKS, M.; ALEXANDRI, A.; BUCHLI, V.; CARMAN, J.; LAST, J.; LUCAS, G. (eds.). **Interpreting Archaeology: Finding meaning in the past**. Londres: Routledge, 1995.

HODDER, Ian. La Arqueología Postprocesual. In: \_\_\_\_\_. **Interpretación en Arqueología: corrientes actuales**. Barcelona: Crítica, 1988. p. 176-202.

ORSER, Charles. O que é arqueologia histórica?; As diferentes fontes da arqueologia histórica; Diferentes visões sobre o que a arqueologia nos informa, em particular a arqueologia histórica; Especificidades da arqueologia histórica: solos e artefatos. In: \_\_\_\_\_. **Introdução à Arqueologia Histórica**. Belo Horizonte: Oficina do Livro, 1992. p. 17-102.

SILVA, Fabíola A. O plural e o singular das arqueologias indígenas. **Revista de Arqueologia**, v. 25, n. 2, p. 24-42. São Paulo, 2012.

3.2.6 Candidata/o residente no país, porém fora do Rio Grande do Sul, inscrita/o de acordo com as normas deste Edital, poderá realizar a Prova Escrita de Conhecimento Específico em outros estados brasileiros. Essa situação é condicionada à existência, na cidade indicada, de algum programa de pós-graduação *stricto sensu* em Antropologia ou Arqueologia ou Ciências Sociais ou áreas afins que aceite aplicar a referida Prova. Para tanto, à época da inscrição a/o candidata/o deverá informar à Comissão de Seleção do Mestrado qual programa se disporá a acolher a realização de sua Prova. Para que o processo seja válido, deverá ser enviado ofício do PPG escolhido formalizando sua responsabilidade pela aplicação e envio da prova (modelo no Anexo). Em um prazo de até 03 (três) dias após a divulgação das inscrições homologadas, caberá a essa/e candidata/o entrar em contato por e-mail ([ppgant@ufpel.edu.br](mailto:ppgant@ufpel.edu.br)) com a referida Comissão, de modo a efetivar os encaminhamentos necessários sobre a aplicação da Prova. Ficará sob responsabilidade do Programa indicado acompanhar a realização da Prova e encaminhá-la, imediatamente após sua realização, ao PPGAnt/UFPEL. O encaminhamento imediato da Prova deverá ser realizado pelo Programa indicado por e-mail (cópia escaneada e assinada pela/o candidata/o anexada à mensagem), com envio dos documentos originais por Sedex até, no máximo, o dia útil seguinte. A/o candidata/o que não tiver sua prova encaminhada no mesmo dia de sua realização, até às 20h (vinte horas no horário de Brasília) será desclassificada/o.

3.3. **Segunda Etapa** – Análise do Anteprojeto (eliminatória e classificatória).





3.3.1. A Segunda Etapa do processo seletivo consistirá na Análise do Anteprojeto, de caráter eliminatório e classificatório, devendo o/a candidato/a obter nota mínima de 6,0 (seis) para avançar para a etapa seguinte.

3.3.2. A/o candidata/o que concorre à vaga suplementar para pessoa com deficiência deve obter nota mínima de 5,0 (cinco) para avançar para a etapa seguinte.

**3.4. Terceira Etapa** – Arguição do Anteprojeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória).

3.4.1. A Terceira Etapa do processo seletivo será constituída pela Arguição do Anteprojeto de Pesquisa (presencial ou por videoconferência, nas formas previstas neste Edital).

3.4.2. A Arguição do Anteprojeto de Pesquisa é eliminatória e classificatória, com duração de até 15 minutos. Será realizada no período compreendido entre os dias 26 e 27 de janeiro de 2017, em local, data e horário estabelecidos para cada candidato/a, previamente divulgados pela Comissão de Seleção do Mestrado no site do PPGAnt/UFPEL ([wp.ufpel.edu.br/ppgant](http://wp.ufpel.edu.br/ppgant)).

3.4.3. A participação do/a candidato/a é obrigatória, sendo que o não comparecimento implicará em sua eliminação do processo seletivo.

3.4.4. A arguição será realizada com o propósito de verificar o domínio da proposta de pesquisa apresentada pelo/a candidato/a e sua alocação nas áreas de concentração e linhas de pesquisa que o PPGAnt/UFPEL oferece e à capacidade de orientação do corpo docente do Programa.

3.4.5. Candidata/o residente fora do Rio Grande do Sul poderá realizar a etapa referente à Arguição do Anteprojeto por Skype ou outro *software* similar de comunicação por conexão de voz e imagem, desde que essa possibilidade seja formalmente solicitada no ato da inscrição. O PPGAnt/UFPEL não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a Internet no dia da aplicação da avaliação.

**3.5 Quarta Etapa** – Análise do *Currículo Lattes* (classificatória).

3.5.1. A Quarta Etapa do processo seletivo será constituída pela análise do *Currículo Lattes*.

3.4.2. A análise do *Currículo Lattes* não será eliminatória, mas classificatória e seguirá os critérios contidos no Anexo I deste Edital.

## 4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**4.1 Primeira Etapa – Prova Escrita (Peso 3 – N1).**

4.1.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 a 10 (zero a dez).

4.1.2. A correção da Prova Escrita considerará o desenvolvimento do conteúdo solicitado; evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva; clareza das ideias



apresentadas; utilização adequada da bibliografia indicada e qualidade do texto quanto a aspectos de correção e adequação da escrita.

#### **4.2. Análise do Anteprojeto (Peso 3 – N2)**

4.2.1. O Anteprojeto será avaliado de 0 a 10 (zero a dez), a partir dos seguintes critérios: a) Adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa e à capacidade de orientação do corpo docente; b) Adequação do texto quanto à correção da escrita; c) Clareza, originalidade e definição do problema de pesquisa; d) Viabilidade e relevância da proposta de pesquisa; e) Consistência teórico-metodológica e da revisão da literatura sobre o tema.

#### **4.3 Arguição de Anteprojeto de Pesquisa (Peso 2 – N3).**

4.3.1. A Arguição do Anteprojeto de Pesquisa será avaliada de 0 a 10 (zero a dez), a partir dos seguintes critérios: a) Domínio do conteúdo do anteprojeto; b) Adequação à proposta da área de concentração indicada e à capacidade de orientação do corpo docente do Programa.

#### **4.4. Análise do Currículo Lattes (Peso 1 – N4)**

4.4.1. O *Currículo Lattes* será avaliado de 0 a 10 (zero a dez), a partir dos critérios contidos na planilha apresentada no Quadro 1 (Anexo I). Para a pontuação mais alta entre os currículos será conferida nota 10 (dez) e às demais uma proporcionalidade correlata, sendo considerada apenas a produção intelectual dos últimos 4 (quatro) anos e os itens devidamente comprovados.

4.4.2. Serão aceitos documentos emitidos por agências de fomento, associações científicas, pró-reitorias e unidades acadêmicas de instituições de ensino superior e demais órgãos públicos. Outros tipos de comprovantes serão ou não aceitos a depender de avaliação realizada pela Comissão de Seleção do Mestrado.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação final das/os candidatas/os será estabelecida a partir do resultado de média aritmética ponderada, assim construída:

$$(N1 \times 3) + (N2 \times 3) + (N3 \times 2) + (N4 \times 1) / 9 = \text{NOTA FINAL}$$

Para a Nota Final, serão consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula.

### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. O Resultado Final do processo de seleção constará de lista organizada com o nome dos/as candidatos/as em ordem de classificação e será divulgada no *site* do PPGAnt/UFPEL ([wp.ufpel.edu.br/ppgant](http://wp.ufpel.edu.br/ppgant)); a partir do dia 10 de fevereiro de 2017.

6.2. A/o candidata/o poderá ter acesso individual às notas obtidas em qualquer etapa do processo de seleção, segundo o cronograma divulgado neste Edital.

### **7. DOS RECURSOS**





7.1 Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção do Mestrado através de e-mail (ppgant@ufpel.edu.br) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

7.2 A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em caso de empate, terá prioridade a/o candidata/o que tiver obtido a nota mais alta na Prova Escrita de Conhecimento Específico. Persistindo o empate, valerá como critério de desempate, pela ordem, a nota referente à Análise de Anteprojeto de Pesquisa e à Análise do *Currículo Lattes*. Se ainda assim persistir o empate, a vaga caberá ao/à candidata/o de maior idade.

8.2. Não é obrigatório o preenchimento do número máximo de vagas oferecidas pelo PPGAnt/UFPel.

8.3. Caso haja um número superior de candidatos/as aprovados/as em relação ao número máximo de vagas, eles/elas comporão, sempre seguindo a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que, em caso de não realização de matrícula de candidatas/os classificadas/os, poderão, a critério do Colegiado do PPGAnt/UFPel, vir ou não a ser chamadas/os a preencher vaga/s então em aberto.

8.4. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena de todos os termos contidos neste Edital.

8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Mestrado, seguindo o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 20 de outubro de 2016.

Renata Menasche  
COORDENADORA DO PPGAnt

De acordo:

Luciano Agostini



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO) EM  
ANTROPOLOGIA



PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

11

Mauro Del Pino  
REITOR DA UFPEL





UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO) EM  
ANTROPOLOGIA



**ANEXO - Carta Compromisso**  
**Formalização de responsabilidade pela aplicação e envio de prova ao processo de**  
**Seleção de Discente Regular do PPGAnt/UFPEL**

À  
Comissão de Seleção de Mestrado do PPGAnt/UFPEL

Do/a Coordenador/a  
Do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ (PPG \_\_\_/U \_\_\_)  
Prof/a. Dr/a. \_\_\_\_\_

Prezadas/os colegas,

Entramos em contato para indicar que recebemos o/a candidato/a \_\_\_\_\_, interessado/a em realizar as Provas Escritas para ingresso no Mestrado neste Programa. Comprometemo-nos aqui em aplicar a prova escrita de conhecimento específico e a prova de idiomas, referentes ao processo seletivo da turma 2017 do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFPEL.

Conforme consta no Edital para Seleção de Mestrado, a Prova de Conhecimentos Específicos serão aplicadas ao candidato/a no dia 24 de Janeiro de 2017, no período das 14h às 18h30m (horário de Brasília). O/a candidato/a deverá comparecer nas dependências do PPG\_\_\_/U\_\_\_, na data e horário indicados, munida/o de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha. Para a realização das provas escritas não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. As respostas deverão ser escritas à caneta. Imediatamente após as entregas dessas avaliações pelo/a candidato/a, o PPG\_\_\_/U\_\_\_ enviará, para *e-mail* do PPGAnt ([ppgant@ufpel.edu.br](mailto:ppgant@ufpel.edu.br)), o arquivo com as provas devidamente *escaneadas*, bem como os rascunhos. A/o candidata/o que não tiver sua Prova Escrita de Conhecimento Específico encaminhada no mesmo dia de sua realização, no máximo até às 20h (vinte horas no horário de Brasília), será desclassificada/o. As provas originais serão posteriormente enviadas ao PPGAnt/UFPEL pelos Correios, preferencialmente via Sedex até às 10:00 (dez) horas do dia seguinte.

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo



## ANEXO – FORMULÁRIO “QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES” (critérios de pontuação do currículo)

\* Uma vez atingido o máximo – passar para outro item de pontuação.

\*\* CD =Comprovante Documentado. Não pontuar itens sem documentação.

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA *	DESCRIÇÃO	PONTOS	TOTAL	CD**
<b>1. FORMAÇÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 20)</b>					
1.1- Segunda graduação concluída	15	1.1.1 Bacharelado em Antropologia ou Arqueologia	15		
		1.1.2 Bacharelado/ licenciatura em Ciências Sociais ou outros cursos das Ciências Humanas	13		
		1.1.2 Bacharelado/ licenciatura nas demais áreas	10,5		
<b>Na área (Antropologia e Arqueologia)</b>					
1.2. Cursos (especialização, aperfeiçoamento, extensão etc.)	5	1.2.1 Curso de especialização na área (360 horas no mínimo)	5		
		1.2.2 Curso de aperfeiçoamento na área (180 horas no mínimo)	2		
		1.2.3 Curso de extensão na área (30 horas no mínimo)	1		
		1.2.4 Curso de curta duração ou disciplinas na área (disciplinas cursadas em programas de pós-graduação na área e outros similares de curta duração) – 17 horas no mínimo	0,5		
<b>Outras áreas</b>					
		1.2.5 Curso de especialização (360 horas no mínimo)	3,5		
		1.2.6 Curso de aperfeiçoamento (180 horas no mínimo)	1,4		
		1.2.7 Curso de extensão (30 horas no mínimo)	0,7		
		1.2.8 Curso de curta duração ou disciplinas (disciplinas cursadas em programas de pós-graduação e outros similares de curta duração) – 17 horas no mínimo	0,3		
<b>2. EXPERIÊNCIA EM PESQUISA - ÚLTIMOS 4 ANOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 60)</b>					
<b>Na área (Antropologia e Arqueologia)</b>					
2.1. Iniciação científica, participação em grupo de pesquisa, núcleo ou laboratório	5	2.1.1 Com bolsa, participação em projeto (2,5 pontos por ano, pontuação proporcional por fração de ano, até 2 anos de bolsa)	5		
		2.1.2 Sem bolsa, participação em projeto (1,5 pontos por ano, pontuação proporcional por fração de ano, até 1 ano de participação voluntária)	3		
		2.1.3 Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, núcleo ou laboratório	1		
<b>Outras áreas</b>					
		2.1.4 Com bolsa, participação em projeto (1,75 pontos por ano, pontuação proporcional por fração de ano, até 2 anos de bolsa)até	3,5		

*Ra*





		2.1.5 Sem bolsa, participação em projeto (1,05 pontos até 1 ano de participação voluntária, pontuação proporcional por fração de ano, até 1 ano de participação voluntária)	2,1	
		2.1.6 Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, núcleo ou laboratório	0,7	
		<b>Na área (Antropologia e Arqueologia)</b>		
		2.2.1 Somente participação (0,3 ponto por evento – até 5 eventos)	1,5	
		2.2.2 Participação e apresentação oral (1,5 ponto por evento – até 5 eventos)	7,5	
		2.2.3 Participação e apresentação pôster (pontos por evento – até 5 eventos)	0,7	
		2.2.4. Premiação no evento (pontos por prêmio - até 3 prêmios)	0,7	
		2.2.5 Organização de evento (pontos por evento – até 2 eventos)	0,2	
		<b>Outras áreas</b>		
		2.2.6 Somente participação (pontos por evento – até 5 eventos)	0,2	
		2.2.7 Participação e apresentação oral em outras áreas (pontos por evento – até 5 eventos)	1	
		2.2.8 Participação e apresentação pôster em outras áreas (pontos por evento – até 5 eventos)	0,5	
		2.2.9. Premiação no evento em outras áreas (pontos por prêmio - até 3 prêmios)	0,5	
		2.2.10 Organização de evento em outras áreas (pontos por evento – até 2 eventos)	0,1	
		<b>Na área (Antropologia e Arqueologia)</b>		
		2.3.1 Somente participação (pontos por evento – até 5 eventos)	0,2	
		2.3.2 Participação e apresentação oral (pontos por evento – até 5 eventos)	0,8	
		2.3.3 Participação e apresentação pôster (pontos por evento – até 5 eventos)	0,3	
		2.3.4 Organização de evento (pontos por evento – até 5 eventos)	0,2	
		2.3.5 Premiação no evento (pontos por prêmio – até 5 eventos)	0,5	
		<b>Outras áreas</b>		
		2.3.6 Somente participação (pontos por evento – até 5 eventos)	0,1	
		2.3.7 Participação e apresentação oral (pontos por evento – até 5 eventos)	0,5	
		2.3.8 Participação e apresentação pôster (pontos por evento – até 5 eventos)	0,2	
		2.3.9 Organização de evento (pontos por evento – até 5 eventos)	0,1	
		2.3.10 Premiação no evento (pontos por prêmio – até 5 eventos)	0,3	
		<b>Na área (Antropologia e Arqueologia)</b>		
		2.4.1 Autor/a principal em artigo em periódicos com ISSN e conselho editorial ou Qualis (até 3)	3	
		2.4.2 Coautor/a em artigo em periódicos com ISSN e conselho editorial ou Qualis (até 4)	2	
		<b>2.2. Eventos científicos internacionais</b>		
		<b>15</b>		
		<b>2.3. Eventos científicos nacionais</b>		
		<b>10</b>		
		<b>2.4. Publicações</b>		

*Ra*

30	2.4.3 Autor/a ou coautor/a em livro, capítulo ou organização de livro com ISBN e conselho editorial (até 3)	3	
	2.4.4 Resenha de livro (ponto até 2 resenhas)	1,5	
	2.4.5 Trabalho completo em anais de congressos (até 4)	1,0	
	2.4.6 Resumo em anais de congresso (até 4)	0,5	
	2.4.7 Texto em jornais ou revistas não científicos (até 3)	0,4	
	<b>Outras áreas</b>		
	2.4.8 Autor/a principal em periódico c/ ISSN e conselho editorial ou Qualis (até 3)	2,1	
	2.4.9 Coautor/a em artigo em periódicos com ISSN e conselho editorial ou Qualis (até 4)	1,4	
	2.4.10 Autor/a ou coautor/a em livro, capítulo ou organização de livro com ISBN e conselho editorial (até 3)	2,1	
	2.4.11 Resenha de livro (até 2 resenhas)	1,0	
	2.4.12 Trabalho completo em anais de congressos (até 4)	0,7	
	2.4.13 Resumo em anais de congresso (até 4)	0,4	
	2.4.14 Texto em jornais ou revistas não científicos (até 3)	0,3	
	<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ÚLTIMOS 4 ANOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 20)</b>		
20	<b>Na área (Antropologia e Arqueologia)</b>		
	3.1 Docência na Educação Superior (pontos por semestre)	2	
	3.2 Docência na Educação Básica (pontos por ano)	1	
	3.3 Palestras, seminários e oficinas ministradas (ponto por palestras, seminários... - até 5)	0,2	
	3.4 Monitoria ou tutoria de graduação (ponto por disciplinas/semestre - até 3)	0,3	
	3.5 Laudos e outros trabalhos técnicos (até 3 trabalhos/laudos)	0,3	
	3.6 Monitoria em curso de EAD (até 2 monitorias)	0,3	
	3.7 Cursos, minicursos e oficinas ministradas - mín. 20 horas (até 2 cursos)	0,5	
	3.8 Assessorias (até 2 assessorias)	0,3	
	<b>Outras áreas</b>		
	3.9 Docência na Educação Superior (pontos por semestre)	1,4	
	3.10 Docência na Educação Básica (pontos por ano)	0,7	
	3.11 Palestras, seminários e oficinas ministradas (ponto por palestras, seminários... - até 5)	0,1	
	3.12 Monitoria ou tutoria de graduação (ponto por disciplinas/semestre - até 3)	0,2	
3.13 Laudos e outros trabalhos técnicos	0,2		
3.14 Monitoria em curso de EAD (até 2 monitorias)	0,2		

**3. Docência e Produção Técnica**







Universidade Federal de Pelotas  
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Instituto de Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Antropologia



				0,3	
				0,2	

3.15 Cursos, minicursos e oficinas ministradas - mín. 20 horas (até 2 cursos)

3.16 Assessorias (até 2 assessorias)



*[Handwritten signature]*